



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 35/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019

(Contém 28 folhas e dois anexos com 6 folhas)

ATA N.º 35/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 41 minutos

No dia dezanove do mês de agosto de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Domingos Manuel Sousa dos Santos, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

3	Pedido de ocupação de espaço do domínio público para realização de reuniões de fieis, destinados ao culto e proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo	2019/450.10.2 13/22, de 05.08	Assembleia de Deus Pentecostal Benavente-Igreja Evangélica
4	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito	2019/450.10.2 13/23, de 07.98	Empathy Voices, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
5	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1019/2018	Manuela Conceição Miranda Moreira
6	“ “	425/2019	Central Solar do Infantado, Lda.
7	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1084/2018	Luís António Ramos Salema Bernardo
8	“ “	9/2019	Banco Comercial Português, S.A.
9	“ “	638/2019	Maria Adelaide Luz Ferreira Leitão Tavares
10	“ “	741/2019	Estratégia de Potência Unipessoal, Lda.
11	“ “	950/2019	Isabel Soares Couto, Lda.
12	“ “	425/2019	Central Solar do Infantado, Lda.
13	Certidão de destaque	1093/2019	José Martins de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de (proprietário)
14	Pedido de parecer	1057/2019	Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa

15	Toponímia	289/2019	e Vale do Tejo (ERRALVT) Promoção oficiosa / inspeção
16	Período destinado às intervenções dos munícipes		
17	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Anabela Rodrigues Gonçalves

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu que o senhor presidente se encontra a gozar um curto período de férias e recordou que a senhora vereadora Catarina Vale também se encontra ausente, por motivo de férias.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- FALECIMENTO DE D. GERTRUDES FERNANDES

Manifestou o seu pesar pelo falecimento de D. Gertrudes Fernandes, proprietária da Doçaria Gertrudes, em Benavente, pessoa conhecida e muito credenciada na arte da doçaria.

Acrescentou que D. Gertrudes Fernandes era uma grande defensora da doçaria tradicional e regional e representou, por diversas vezes, o município de Benavente em certames na área da gastronomia e da doçaria com as suas delícias de batata de Benavente e broas de mel, entre outras iguarias. Observou que, de facto, os seus doces eram de grande qualidade.

Apresentou sentidas condolências a toda a família pelo falecimento daquela munícipe. Informou que o funeral de D. Gertrudes Fernandes está marcado para as dezasseis horas e trinta minutos e pediu aos senhores vereadores a melhor colaboração possível, no sentido de se poder libertar para ir ao funeral.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- FALECIMENTO DE D. GERTRUDES FERNANDES

Associou-se às palavras do senhor vice-presidente, relativamente ao falecimento de D. Gertrudes Fernandes, pessoa que conheceu há vinte e cinco ou trinta anos, quando estudava em Benavente, na altura em que ela abriu a sua casa e junto à qual se apanhava o autocarro para Santo Estêvão.

Referiu que ficam boas recordações e uma marca que, muitas vezes até incompreendida por alguns, D. Gertrudes Fernandes deixa na doçaria do município de Benavente. Não querendo estragar o momento, mas também servindo como homenagem, lamentou que, muitas vezes, a própria Autarquia não tenha aproveitado da melhor maneira os contributos de D. Gertrudes Fernandes na doçaria regional e nos doces típicos de Benavente, sendo que, atualmente, se continua a não ter nenhuma identidade, relativamente a essa matéria, e caso se tivessem aproveitado aqueles contributos, poder-se-ia, porventura, ter algum doce identitário que fosse conhecido no País e além-fronteiras.

2- ENCERRAMENTO DO IMPROVÁVEL BAR, NO CAIS DA VALA NOVA

Comentou que é por todos sabido que após a requalificação do cais da Vala Nova, sempre foi uma preocupação da Câmara Municipal e de todos os eleitos (onde se incluem os eleitos do PSD) encontrar, em definitivo, alguém que pudesse dinamizar aquele espaço e transformá-lo naquilo que era entendido por todos como um local aprazível, onde pudesse haver um serviço de bar.

Observou que houve várias tentativas que saíram sempre frustradas, mas estava a correr bem com os senhores que venceram a última hasta pública para a exploração daquele espaço e foi surpreendido com o anunciado fecho do ImProvável Bar e, segundo se consta, essa situação tem a ver com o facto de a Câmara Municipal (a proprietária do espaço) não ter desenvolvido obras necessárias, e que teriam sido prometidas para um melhor funcionamento daquele espaço, que estava a ser explorado por aquele casal.

Referiu que, a confirmar-se aquela justificação, lamenta que, por inação da Câmara Municipal, se perca a exploração daquele espaço e a vila de Benavente perca um local tão aprazível, depois duma conquista tão grande. Se assim não é, agradecia ao senhor vice-presidente que pudesse informar e prestar os melhores esclarecimentos.

3- FELICITAÇÕES AO MAESTRO JOÃO RAQUEL

Felicitou o maestro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e, também, músico em Benavente e Samora Correia e maestro da Banda de Óbidos, João Raquel, que teve mais uma conquista no seu percurso de músico e de regente, com a obtenção da medalha de bronze no concurso Verão Musical nos Balcãs, que decorreu na Sérvia, na passada semana.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- FALECIMENTO DE D. GERTRUDES FERNANDES

Associou-se às palavras de sentimentos e pêsames do senhor vice-presidente à família de D. Gertrudes Fernandes e disse que também foi cliente pontual dos doces e das empadas que ela fazia, podendo atestar da qualidade e da vontade que ela tinha de dar nome a Benavente, através da sua arte de pastelaria e de cozinhar.

Referiu que sentia aquele bairrismo, que era de enaltecer, e muitas vezes era alertado, enquanto autarca, para promover aquilo que de melhor D. Gertrudes Fernandes fazia, que era, também, uma imagem da gastronomia da terra.

2- ENCERRAMENTO DO IMPROVÁVEL BAR, NO CAIS DA VALA NOVA

Lamentou que se esteja à beira do fecho de um bar numa zona aprazível, junto ao Rio Sorraia, que era uma mais-valia para a freguesia de Benavente e para quem circulava na Estrada Nacional 118 e por ali parava.

Atendendo a que aquilo que se vai lendo e os argumentos que vão sendo publicados dão nota de que a Câmara Municipal não assumiu o compromisso que tinha com quem está a gerir o espaço, questionou qual é a responsabilidade da Autarquia por aquele encerramento e se ainda se vai a tempo de evitar o fecho do bar e dar-lhe as condições para que ele possa prosseguir a sua caminhada de sucesso, que teve nos últimos tempos.

3- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Deu nota de outro tema que também tem vindo a ser publicado, e que tem a ver com a praga de jacintos no Rio Sorraia.

Transmitiu que já publicou o exemplo da Câmara Municipal de Águeda que, através de uma máquina, consegue fazer a limpeza dos jacintos, e essa é uma solução que custa cerca de duzentos mil euros e está ao alcance da Câmara Municipal de Benavente, ou de outros concelhos por onde o Rio Sorraia passa.

Propôs que a Câmara Municipal de Benavente reúna com as câmaras municipais da região e, em conjunto, encontrem soluções para a limpeza dos jacintos, porque se se estiver à espera que o atual Governo (ou outro) ou outra entidade da Administração Central resolva aqueles problemas (que são locais e que afetam o concelho, diretamente), continuar-se-á, certamente, a reclamar e à espera, eternamente, sem soluções a curto e médio prazo.

Afirmou que o Governo tem que se preocupar com o problema muito grave que tem a ver com a salinização e poluição do Rio Tejo e esse, sim, deve ser uma prioridade nacional, enquanto o Rio Sorraia deve ser uma prioridade regional e, como tal, deve envolver as câmaras municipais em seu redor para resolver esse problema.

4- FESTA EM HONRA DE N.^a SRA. DE OLIVEIRA E N.^a SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Mencionou que aquilo que vai ouvindo nas ruas a propósito das festas de Samora Correia, não é, de facto, simpático, nem agradável, em termos gerais, e aquilo que se vai vendo é uma adesão cada vez menor das pessoas à festa, sendo, também, visível para quem circula nas ruas que cada vez atrai menos visitantes.

Referiu que o programa musical não é, de facto, apelativo, nem para os da casa, muito menos para os de fora, sendo inferior ao de muitas aldeias e freguesias do País e julga que isso deve ser uma prioridade da Câmara Municipal, enquanto entidade promotora do turismo, potenciadora do desenvolvimento e do progresso das suas terras e defensora das raízes e tradições locais.

Registou que não basta a Câmara Municipal continuar a dizer que é a favor das tradições e que deve mantê-las, sendo preciso fazer muito mais do que aquilo que está a fazer. Acredita que a Autarquia faça muito (é seu dever ajudar e apoiar as festas, logística e financeiramente), mas, dada a situação, é preciso fazer mais do que aquilo que está a conseguir fazer, para que Samora Correia tenha uma festa digna da maior freguesia do município, uma das maiores freguesias do País e a cidade do concelho de Benavente.

Comentou que quando se diz que se tratam todos de igual forma, tem que se ter a noção se, de facto, é assim, porque se um casal tiver cinco filhos e der dez euros para dividir por todos eles e outro casal der dez euros ao seu único filho, está-se a falar em dar o mesmo valor, mas, no entanto, proporcionalmente, isso não é tratar todos de igual forma.

Afirmou que Samora Correia não pode ser vista como uma freguesia com um terço ou metade da população, e essa tem sido a política do Partido Comunista, com a qual não concorda, porque, de facto, não é uma questão de bairrismo, mas uma questão de necessidade de dimensão e de olhar à realidade, percebendo que Samora Correia representa muito no município de Benavente, pela sua localização estratégica, à porta de centros urbanos com os quais, por vezes, está a competir, mas não consegue, porque perde, claramente, para outros municípios à volta, dada a sua proximidade.

Observou que a população também já não é toda natural de Samora Correia (e cada vez o é menos) e, portanto, a Câmara Municipal também tem que olhar para aquela festa como algo que tem que incentivar aquelas pessoas que só ali vão dormir.

Assinalou que ao olhar para o programa daquela festa, era de antever que os comentários que circulam viessem a acontecer, e é aí que a Câmara Municipal tem que intervir, não podendo olhar para aquela festa como uma questão, meramente, economicista e financeira, mas, sim, como algo que tem que correr bem, devendo fazer tudo para que assim seja.

Destacou que continuar a assistir-se à degradação progressiva das festas de Samora Correia é, também, contribuir para a degradação progressiva da terra e, por arrastamento, do município de Benavente.

Pediu a melhor atenção e reflexão da gestão CDU e afirmou que enquanto integrar a Câmara Municipal, será uma voz ativa na defesa dos interesses do município, mas não esquecendo a realidade e a particularidade de cada uma das freguesias, e é seu entendimento que, atualmente, Samora Correia é, claramente, prejudicada, face a outras realidades, e isso não é aceitável.

5- SITUAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DE PIZZAS, NO PORTO ALTO

Fez o reparo que o assunto da fábrica das pizzas, no Porto Alto, teria pouco impacto, caso o senhor presidente tivesse relatado, nem que fosse numa reunião privada da Câmara Municipal, aquilo que se passava naquelas instalações quando, há três meses, fez uma visita às mesmas, a convite do proprietário, e desse conta a todo o Executivo do estado calamitoso, ao nível da saúde pública, e com os riscos de segurança que se verificaram na reportagem da SIC. Não o tendo feito, seja por distração, ou por achar que não tem que dar todas as satisfações daquilo que faz e das diligências que toma, pode argumentar, perfeitamente, isso, mas, depois, também não se pode queixar de que a oposição lhe cai em cima, e com alguma razão.

Acrescentou que foi surpreendido pela reportagem da SIC, porque o proprietário não o convidou a entrar nas instalações, nem lhe comunicou nada, e o senhor presidente, que foi convidado, em representação da Câmara Municipal, não reportou ao órgão coletivo (que são todos os vereadores) aquilo que lá se passava e, como tal, tem que sofrer com as consequências da sua atitude face a um problema.

Sublinhou que a sua parte está a ser feita, pois assim que tomou conhecimento da situação, comunicou-a ao coordenador da Proteção Civil para, dentro das suas competências, verificar as condições de segurança e tomar as diligências e medidas que achasse por bem, porque ele é que é o especialista daquela área, competindo aos autarcas delegar em quem sabe, e em quem tem a competência, que faça o seu trabalho. Não sendo uma responsabilidade direta dos deputados e do Partido Socialista, em particular, também avisou quem de direito, dentro daquele partido, para o estado atual da fábrica e para, se possível, fazerem diligências junto dos respetivos ministérios e entidades da Administração Central que possam ajudar a desbloquear a situação.

Destacou que o contacto com as entidades oficiais e com o delegado de Saúde deveria ter sido feito pelo senhor presidente, assim que tomou conhecimento da situação, e não depois da reportagem, para evitar aquilo que aconteceu.

Assinalou que aquele é um dos muitos exemplos em que a Câmara Municipal e o município de Benavente passam por uma imagem negativa, porque não há uma atitude política de resolver, evitar e prevenir determinado tipo de situações e, portanto, isso é um problema de quem governa, da forma como comunica e se organiza, é um problema do executivo CDU, que saberá isso melhor do que a oposição, que só se apercebe das coisas um pouco pelo exterior.

Afirmou que rejeita, completamente, que a oposição seja, por vezes, acusada de ser a grande responsável por um determinado tipo de situações, porquanto reage após o assunto ser dado a conhecer a toda a gente. Observou que nem sequer sabia da situação da fábrica das pizzas, como não sabia de outras situações, nomeadamente, o corte do Rio Sorraia, e, depois, compete-lhe tomar posição e fazer as diligências que tem a fazer.

Sublinhou que quem, de facto, sabia de tudo era o executivo CDU, sobretudo na pessoa do senhor presidente da Câmara Municipal, e ainda bem que há comunicação social e oposição no concelho de Benavente, quando não, as coisas eram bem piores, o silêncio perduraria por muito mais tempo e a inação prolongar-se-ia no tempo, porque ninguém sabia de nada.

Comentou que quando a oposição, a comunicação social e a população intervêm, o executivo CDU é obrigado a reagir.

6- FELICITAÇÕES AO MAESTRO JOÃO RAQUEL

Deu os parabéns ao maestro João Raquel por mais uma brilhante atuação e por um currículo, ainda jovem, de maestro, mas que se avizinha de grande nível e que vai elevar o nome do município de Benavente, cultural e musicalmente, muito longe.

Observou que, daqui por uns tempos, justificar-se-á, também, que o maestro João Raquel seja homenageado na Câmara Municipal, porque construirá, certamente, um portfólio de sucessos internacionais que o justifique.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FALECIMENTO DE D. GERTRUDES FERNANDES

Transmitiu o seu lamento pela partida de D. Gertrudes Fernandes e deixou um agradecimento pela sua permanente disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal, tendo representado, por diversas vezes, o município de Benavente em vários eventos.

Endereçou sentidas condolências à família de D. Gertrudes Fernandes.

2- FELICITAÇÕES AO MAESTRO JOÃO RAQUEL

Felicitou o maestro João Raquel por mais um prémio conquistado, desta vez, a medalha de bronze no Workshop Concurso "Verão Musical nos Balcãs", que decorreu na Sérvia, com a Orquestra Sinfónica de Belgrado.

Disse que o maestro João Raquel é um orgulho para todo o município, uma vez que é natural de Benavente, onde trabalha, sendo professor de música e músico da Banda da Sociedade Filarmónica União Samorense, em Samora Correia, e, atualmente, o maestro da Banda de Santo Estêvão, onde, de resto, tem feito um brilhante trabalho.

Referiu que as conquistas do maestro João Raquel são, extremamente, merecidas, não só pelo seu talento e qualidade musical, mas, também, pelo seu empenho permanente e pela paixão que revela naquilo que faz.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ENCERRAMENTO DO IMPROVÁVEL BAR, NO CAIS DA VALA NOVA

Disse que o possível encerramento do funcionamento do bar sito na zona da Vala Nova, em Benavente, é uma situação que, naturalmente, não é do agrado de ninguém, mas acerca da qual importa acrescentar algo.

Transmitiu que, em determinado momento, a pessoa que está a fazer a exploração daquele equipamento abordou a Câmara Municipal, na pessoa do senhor presidente, dizendo que estaria interessada em concorrer à adjudicação, em hasta pública, da exploração daquele bar.

Perante aquela vontade manifestada, o senhor presidente da Câmara Municipal sujeitou à aprovação do Executivo uma proposta de publicação de edital para realização daquela mesma hasta pública, em cujas regras foi estabelecida uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros, que incluía todos os outros encargos (eletricidade e abastecimento de água), bem como a manutenção de todo o espaço envolvente.

Comentou que aquela renda de duzentos e cinquenta euros foi pensada e estabelecida como simbólica, para permitir que, efetivamente, perante um encargo relativamente baixo, quem fosse fazer a exploração daquele espaço tivesse condições para singrar no negócio.

Acrescentou que, no ato de arranque daquela exploração, a Câmara Municipal encetou obras de reabilitação do equipamento, que é uma estrutura, toda ela, concebida em madeira e tem uma arquitetura muito própria que, à data, foi aprovada de acordo com a intervenção feita em toda a zona da Vala Nova e com os projetos entregues e aprovados pela Câmara Municipal. Deu nota que o espaço envolvente foi, também, reabilitado e depois do bar estar em funcionamento, sempre que houve necessidade, as manutenções e reparações periódicas foram, sempre, feitas, nunca tendo deixado de ser concretizadas.

Referiu que, a determinado momento, por proposta do próprio explorador, foi, também, adquirido pela Câmara Municipal um avançado (cujo modelo foi escolhido pelo explorador), para que pudesse ampliar a área de trabalho e criar condições mais apetecíveis para os próprios utentes.

Considerou que no espaço de um ano após o início daquela exploração, tudo o que foi possível e era, estritamente, necessário, foi sendo concretizado e efetivado e, portanto, não sabendo quais são as verdadeiras motivações para que o casal que tem estado a explorar aquele espaço entenda, entretanto, deixar de o fazer, pensa que a questão se prende com outra qualquer razão que tenha a ver com a Câmara Municipal e que, no diálogo que o explorador sempre estabeleceu, diretamente, com o senhor presidente (e que julga não estar encerrado), as coisas terão, certamente, solução.

Observou que não conhece mais da matéria, dado que sempre foi o senhor presidente da Câmara Municipal que liderou aquele procedimento e o contacto direto com a pessoa, mas crê que a Autarquia continua disponível para encontrar soluções.

2- FELICITAÇÕES AO MAESTRO JOÃO RAQUEL

Registou a satisfação com que é acolhido mais um feito do maestro João Raquel e, portanto, toda a Câmara Municipal se associa às palavras de congratulação que já foram proferidas, por mais uma medalha e pelo reconhecimento que o maestro teve, tão dignamente, no estrangeiro.

3- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Transmitiu que a questão da praga de jacintos no Rio Sorraia está a ser acompanhada e tratada pelos senhores presidentes da Câmara Municipal de Benavente e da Câmara Municipal de Coruche e, também, com a ARH (Administração da Região Hidrográfica) do Tejo, urgindo, de facto, encontrar respostas e soluções para a intervenção de limpeza, desassoreamento e remoção dos jacintos de água que se estendem ao longo de toda aquela linha de água, que tem de ser global, e, não, setorial ou pontual.

Informou que a própria Câmara Municipal contratou um serviço de inspeção aérea, através de drone, para ter um registo, com maior rigor, da extensão e profundidade daquela praga e, portanto, é um trabalho que está a ser desenvolvido.

Reiterou que não se pode tentar resolver o problema, individualmente, câmara municipal a câmara municipal, porque para além de não ser solução limpar num lado, não limpando no outro, porque a praga continuará a espalhar-se, trata-se de uma intervenção de muito milhares de euros (ou, mesmo, milhões) e que carece de um tratamento adequado e diferenciado.

4- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Quanto às considerações feitas pelo senhor vereador Pedro Pereira a propósito da realização das festas de Samora Correia, comentou que, naturalmente, o senhor vereador esteve, tal como ele próprio e os restantes vereadores, na sessão de inauguração dos festejos e ouviu (como também ele ouviu) o presidente da ARCAS (a entidade organizadora dos festejos religiosos e tradicionais de Samora Correia, em honra de N.ª Sra. de Oliveira) dizer que, de facto, a atual direção assumiu a responsabilidade de gerir aquela associação há pouco tempo e que as tarefas têm sido difíceis, têm desenvolvido um trabalho intenso e ainda não conseguiram, para as festas de 2019, reunir as condições (para as quais já trabalham, e muito) que proporcionem, de facto, um outro tipo de programação. Deu nota que, no próprio local e numa certa maneira, a população se manifestou concordante e aceitou as explicações que foram dadas pelo senhor presidente da ARCAS.

Aludiu a que se trata numa equipa nova que já mostrou ser dinâmica, tem projetos apresentados ao próprio vereador do pelouro da Cultura, para serem desenvolvidos com o objetivo de alcançar outros proveitos financeiros que proporcionem, de facto, uma melhor programação já no próximo ano.

Acrescentou que, numa maneira geral, a população é compreensiva e percebe que as coisas têm que acontecer com muito trabalho e muita dedicação, que não se conseguem de um momento para o outro e, na sua opinião, a imagem interna e externa da cidade de Samora Correia em nada fica diminuída, ou prejudicada.

Disse que não lhe parece que haja o negativismo transmitido pelo senhor vereador Pedro Pereira naquilo que são, efetivamente, as festas de Samora Correia, que envolvem o trabalho voluntário e dedicado de muita gente, em várias áreas de ação da festa, e que merecem o reconhecimento e a gratidão de todos os membros da Câmara Municipal, pelo seu esforço e dedicação.

No que diz respeito ao tratamento, por parte da Câmara Municipal, para com todas as organizações, considerou que, naturalmente, o próprio pelouro da Cultura e o senhor presidente sempre tiveram (e têm) a preocupação de, em conjunto com todos, responder da forma possível e necessária e, não falando em apoios financeiros, mas de outra natureza, nomeadamente, toda uma logística que é conseguida para todas as festas do território de Benavente (onde está inserida, também, a cidade de Samora Correia), naturalmente que o esforço é enorme e numa exigência extraordinária, já tendo sido dito algumas vezes, em reuniões do Executivo, que até é difícil de comparar com outros municípios. Daí que as palavras do senhor vereador Pedro Pereira fiquem, efetivamente, registadas como sendo uma opinião que quis trazer à Câmara Municipal, mas que, naturalmente, terá, também, que ser vista da forma que acabou de explicar.

Seguidamente, pediu ao senhor vereador Hélio Justino que, dado que tem o pelouro, pudesse completar mais alguma coisa sobre a matéria das festas de Samora Correia e todas as outras do município de Benavente.

Uma vez que, em determinado, o senhor vereador Hélio Justino esteve com o senhor presidente da Câmara Municipal numa visita à fábrica das pizzas, pediu-lhe que pudesse, também, dar a informação do trabalho que desenvolveu e daquilo que conhece.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Em jeito de complemento à questão dos jacintos, disse, apenas, que o trabalho que está desenvolvido foi iniciativa da Câmara Municipal de Benavente e, como o senhor vice-presidente muito bem referiu, é um trabalho de parceria e congregação de esforços com a Câmara Municipal de Coruche, a ARH e, ainda, a Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, numa ação concertada que vai ter uma reunião durante o mês de setembro.

Realçou que, por iniciativa do Município de Benavente, foi efetuado no mês de julho um reconhecimento ao rio, em toda a sua extensão, no qual foi possível perceber que o troço entre o Porto Alto e a pista de pesca em Benavente está limpo, havendo algumas zonas afetadas daquela pista de pesca até à Barrosa, zonas essas, na maioria dos casos, de difícil acesso por parte dos equipamentos necessários para proceder à limpeza, sendo que a situação está muito mais complicada entre a Barrosa e Coruche, sobretudo, no concelho de Coruche.

Reforçou que há trabalho a ser desenvolvido e que a Câmara Municipal de Benavente tomou a iniciativa e liderança do processo.

2- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Disse que não partilha da opinião do senhor vereador Pedro Pereira relativamente às festas de Samora Correia, porque acha que elas sempre assentaram em duas vertentes muito fortes (religiosa e taurina) e que a componente musical, ou de variedades, que é o grande forte da maior parte das festas tradicionais e anuais, quer no município de Benavente, quer fora de dele, nunca tiveram esse grande peso em Samora Correia.

Acrescentou que, como a ARCAS já explicou, o investimento naquela área ainda foi, provavelmente, menor em 2019, numa atitude sensata de criar bases para, no futuro, poder fazer com que a festa de Samora Correia seja mais forte.

Considerou que, contudo, as componentes que marcam a festa de Samora Correia estão, provavelmente, mais fortes do que nunca.

3- SITUAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DE PIZZAS, NO PORTO ALTO

Clarificou que apenas esteve na fábrica das pizzas no dia da sua inauguração, enquanto presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, e, há muitos meses atrás, esteve na rua onde está a fábrica, não junto a esta, mas à porta do proprietário dos armazéns, com este, o seu filho e o senhor presidente da Câmara Municipal, mas as únicas questões que foram abordadas, nesse dia, tinham a ver com a possibilidade de alargamento daquele arruamento e com o facto de aquela rua ter uma iluminação pública deficiente. Deu nota que os senhores manifestaram, também, que tinham rendas em atraso, tinham muitas dificuldades no contacto com a entidade exploradora e

solicitaram ao senhor presidente da Câmara Municipal que, de alguma forma, pudesse sensibilizar aquela entidade para a extrema necessidade que os senhores viam em ter a posse do armazém, porque já tinham interessados no seu novo aluguer, ou em ver as rendas em atraso satisfeitas.

Disse saber que, posteriormente, há cerca de três meses, o senhor presidente esteve, de facto, novamente no local, com o proprietário e o seu filho, e, também aí, a matéria principal teve a ver com os atrasos nos pagamentos e a possibilidade de a fábrica voltar a funcionar com novos investidores, até porque a Brieftime está a passar por um PER (Processo Especial de Revitalização) e há um grupo investidor espanhol que, de resto, já arrendou um outro armazém na mesma rua e ao mesmo proprietário, e já está a laborar com comida pronta italiana, tendo esse mesmo grupo intenção de reabrir a fábrica das pizzas, havendo negociações nesse sentido.

Frisou que a ênfase relativamente à reunião com o senhor presidente da Câmara nunca foi o estado de decomposição ou os resíduos que estavam na fábrica, até porque, segundo o proprietário transmitiu ao senhor presidente, as coisas estavam bem encaminhadas no sentido de a situação ser resolvida e a fábrica poder voltar a laborar com outro grupo.

Destacou que o senhor presidente confirma que, de facto, a questão foi abordada naquele mesmo dia, mas numa forma muito superficial, e o filho do proprietário abriu a porta de entrada do armazém, à noite e apontou com a luz de um telemóvel para o seu interior, não tendo o senhor presidente ficado com a noção que a situação era, de facto, caótica, como se veio a constatar e com a necessidade de uma intervenção urgente. Observou que há imagens em que pode ver que não há naquela entrada resíduos, nem sujidade, mas uma zona ampla e limpa.

Contudo, quando o senhor presidente estiver presente na próxima reunião poderá, de viva voz, e melhor do que ele, esclarecer e clarificar aquela matéria.

Referiu que tem havido alguns contactos com os proprietários da Brieftime, quer anteriores ao programa de televisão que levantou a questão, na semana passada, quer posteriores, que têm transmitido ao senhor presidente que estão a envidar todos os esforços para proceder à remoção daqueles resíduos, mas estão com extrema dificuldade, porque as várias empresas que já estiveram no local manifestaram incapacidade para efetuar aquele trabalho, e que a próxima visita por parte de uma nova empresa irá acontecer na próxima terça-feira, esperando que essa empresa possa ter a necessária disponibilidade. Disse que os proprietários da Brieftime transmitiram, ainda, que não está em causa os custos (que são bastante elevados) da remoção daqueles resíduos, porque o grupo espanhol que está envolvido na recuperação da empresa já assumiu que não tem problemas em suportar essa despesa, sendo que a dificuldade está em encontrar alguém que possa proceder àquela promoção.

Salientou que aquelas matérias já tinham sido colocadas ao senhor delegado de Saúde, que, pelos vistos, já tinha tido uma intervenção e considerou que não estava em causa a saúde pública. No entanto, foi pedida nova abordagem e nova intervenção ao senhor delegado de Saúde, sendo o que lhe apraz dizer sobre o assunto, no momento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

1- SITUAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DE PIZZAS, NO PORTO ALTO

Pedi desculpa ao senhor vereador Hélio Justino, porque sabe, perfeitamente, que o senhor vereador não esteve na fábrica, mas apenas acompanhou o senhor presidente da Câmara Municipal ao local, para falar com o proprietário dos armazéns e, portanto, corrige o seu erro e agradeceu ao senhor vereador Hélio Justino que tenha feito a devida correção.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- SITUAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DE PIZZAS, NO PORTO ALTO

Afirmou que, obviamente, a maioria CDU diz aquilo que quer e tenta, sempre, desvalorizar as suas responsabilidades naquilo que corre mal, e embora seja esse o seu papel, crê que devia evitar que os problemas se tornassem tão graves e que as responsabilidades viessem a cair sobre a Câmara Municipal de Benavente, numa atitude preventiva, proactiva e, não, de reação, depois de saberem das coisas há meses e de a comunicação social e a população denunciar aquilo que se está a passar.

Observou que a maioria CDU vive na esperança de que as coisas sejam como há vinte e trinta anos, em que não havia redes sociais e tinha tudo mais ou menos sob controle. Contudo, as coisas mudaram, a oposição e a população têm, atualmente, uma liberdade acrescida com as redes sociais e a imprensa não é toda financiada pela Câmara Municipal e, portanto, ainda há imprensa que, não dependendo dos apoios e subsídios camarários, tem a coragem de dizer a verdade e reportar, exatamente, aquilo que se passa.

2- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Considerou que enquanto o executivo CDU tiver a mesma mentalidade, é claro que as festas de Samora Correia vão continuar tal e qual como estão, porque das duas uma, ou não quer olhar para um programa que tem vertente taurina, religiosa e musical (como sempre aconteceu), e, se olha para o programa naquelas três vertentes, tem que cuidar das festas nessas mesmas três vertentes, ou, então, se desvaloriza a parte musical, ela vai ser, sempre, medíocre.

Observou que tem que transmitir aquilo que é o sentimento maioritário, não dos que vivem do sistema e à volta dele, e que vão bater palmas nas inaugurações, mas da maior parte do povo que anda na rua, que não o das tertúlias, a quem se paga ou subsidia isto ou aquilo, inclusivamente, das tertúlias financiadas por pessoas do Partido Comunista, onde se assiste a coisas que, realmente, se escusa de estar a comentar.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE usou da palavra, pedindo ao senhor vereador Pedro Pereira que fosse rigoroso.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, retomando o uso da palavra, disse que assistiu a coisas muito lamentáveis na festa de Samora Correia, de pessoas do Partido Comunista sem o mínimo de decoro, nem de vergonha naquela tertúlia. Referiu que aquilo que se tem passado é, de facto, muito mau para a imagem de seriedade e dignidade que se pretende dar, e não se pode fazer das festas um arraial de deboche, não tendo a comissão de festas qualquer culpa nessa matéria, nem os jovens, que dão o seu melhor.

Afirmou que tem que haver alguém com sentido de estado e de responsabilidade, que chame a atenção para um determinado tipo de situações que resvalam a mediocridade humana e de organização.

Deu nota que lhe compete, mais uma vez, dizer aquilo que poucos têm coragem, mas que é o que sente quando vê determinado tipo de situações. Não é daqueles que bate palmas à frente, para apunhalar pelas costas. Para isso há a gestão CDU, que diz que as festas são as maiores do mundo, mas, depois, não lhes dão o apoio para poderem, efetivamente, ser as melhores do mundo.

Exemplificou que havia em Samora Correia, há muitos anos, um treinador que quando o guarda-redes suplente fazia uma boa defesa, lhe dizia que ele era o melhor da Europa

e retorquindo-lhe este que nunca jogava, respondia-lhe que o guarda-redes titular era o melhor do Mundo. E assim é a gestão CDU, que bate palmas, elogia as comissões todas e os voluntários.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE, usando da palavra, pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que abreviasse.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, retomando a palavra, disse que também agradece a todas aquelas pessoas. Contudo, aquilo que a Câmara Municipal tem que discutir é a grandeza das festas, que não estão ao nível da dimensão da população e de uma cidade como Samora Correia, crendo que a responsabilidade é da Câmara Municipal, no interior do Partido Comunista Português, cuja organização (de cujo cérebro o senhor vice-presidente também faz parte) visa, há muitos anos, diminuir aquilo que se faz em Samora Correia, para engrandecer noutros lados.

Afirmou que o senhor vice-presidente é o grande cérebro de muitas coisas negativas para o desenvolvimento e progresso da população.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE usou da palavra, observando que o senhor vereador Pedro Pereira está mal informado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retomou a palavra e disse que o senhor vice-presidente já está a mais nas respetivas funções, não tem feito um bom trabalho e o Ambiente (pelouro do senhor vice-presidente) é péssimo, sendo dos piores pelouros do Município.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE, tomando o uso da palavra, questionou se o senhor vereador Pedro Pereira o estava a avaliar, ou às festas de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, retomando a palavra, disse que o senhor vice-presidente está, de facto, a mais e faz parte da organização que diminui a freguesia de Samora Correia.

Frisou que os jovens de boa-vontade não têm culpa, absolutamente, nenhuma, mas quem está por trás de toda a estratégia política, tem a grande responsabilidade de se estar a assistir àquilo que assistiu.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE comentou que o senhor vereador Pedro Pereira vê filmes que não existem, estando, apenas, na sua cabeça.

Reiterou que o senhor vereador Pedro Pereira está muito mal informado a seu respeito. Disse que as pessoas têm o direito de se associar, conviver e confraternizar com quem querem, não tendo que pedir autorização à Câmara Municipal, nem a nenhum dos vereadores e, portanto, são livres de festejar, ter os seus amigos e as suas tertúlias e fazer como entendem, não sendo a Câmara Municipal, nem nenhum dos vereadores, que vai por garrotes a essas pessoas e que faz apreciações àquilo que é o livre convívio de cada um.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que já percebeu que o problema do senhor vereador Pedro Pereira é com a cadeira onde está sentado o senhor vice-presidente.

Afirmou que o senhor vice-presidente tem sido um exemplo que todos os senhores vereadores que passaram e hão de passar pela Câmara Municipal de Benavente deviam seguir, em termos da sua qualidade de trabalho e da sua honestidade.

Comentou que o senhor vereador Pedro Pereira faz aquelas afirmações, porque não tem capacidade para chegar, sequer, aos calcanhares do senhor vereador Domingos dos Santos e de outros.

Disse que é o senhor vereador Pedro Pereira quem deve seguir a seriedade e dignidade que apregoou, porque a Câmara Municipal não tem uma comunicação social x ou y, nem uma oposição x ou y, e se o senhor vereador Pedro Pereira e meia dúzia que o apoiam nas redes sociais agissem sempre com verdade, dignidade e respeito pelos outros, não haveria, provavelmente, o baixo nível que se verifica, muitas vezes, nas reuniões do Executivo.

Frisou que o senhor vereador Pedro Pereira deveria falar com aqueles que convivem e trabalham de perto com os membros da Câmara Municipal, porque são esses que os conhecem, verdadeiramente.

Registou que o senhor vereador Pedro Pereira vive de mandar areia para os olhos das pessoas, com mentiras e com falsidade.

O **SENHOR VICE-PRESIDENTE** encerrou o Período de Antes da Ordem do Dia e perguntou aos senhores vereadores se, de acordo com uma prática que tem sido seguida, ultimamente, sempre que há munícipes presentes, concordavam que se desse já a palavra a quem a pretenda usar, tendo obtido concordância unânime.

Ponto 17 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

NUNO PESTANA

1- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AEROPORTO DO MONTIJO

Informou que estava na reunião do Executivo em representação da TAGUS – Associação para a Defesa e Proteção do Estuário do Tejo, tendo por base o atual período de discussão pública do estudo de impacto ambiental do aeroporto do Montijo, e procedeu à leitura de um ofício dirigido por aquela Associação ao senhor presidente da Câmara Municipal, que gostaria que ficasse apenso à ata, sem necessidade da sua transcrição, tal como o ofício também endereçado ao presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da participação na discussão pública que referiu, anteriormente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e treze cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e noventa mil, setecentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e sessenta e quatro mil, cento e catorze euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – vinte e três mil, trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, oitocentos e dez euros e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, novecentos e dez euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e onze euros e um cêntimo, dos quais três milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e treze euros e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 3 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE FIÉIS, DESTINADAS AO CULTO E PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO

Proc.º n.º 2019/450.10.213/22, de 05.08

Interessada: Assembleia de Deus Pentecostal Benavente – Igreja Evangélica

Localização/sede: Rua César Luís, lote 2-Z1 – Bairro da Casa do Povo – Benavente

Informação n.º 6410/2019, de 07.08

Em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, no documento com o registo de entrada nos serviços n.º 11537/2019, datado de 02.08 (proc.º 2019/450.10.213/22, de 05.08), vem a Assembleia de Deus Pentecostal de Benavente – Igreja Evangélica comunicar o seguinte:

«A Assembleia de Deus Pentecostal de Benavente-Igreja Evangélica, vem comunicar a V. Exa. para os efeitos do disposto nos artigos 1.º e 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, a sua intenção de realizar nos dias 13 a 15 de setembro, reuniões de fiéis, destinadas ao culto e proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, no estrito âmbito e domínio dos princípios que defendem e presidem ao exercício normal da sua atividade, não contrários à lei, moral e direitos individuais ou à ordem e tranquilidade públicas bem como ao respeito que é devido aos órgãos de soberania e Forças Armadas.

Os locais pretendidos são:

Benavente

Dia 13 de setembro com atividades compreendidas entre as 19.00h e as 23.00h na zona da Rua da Amizade – Vila das Areias. Dia 15 de setembro com atividades compreendidas entre as 15.00h e as 19.00h na zona do Parque 25 de abril. Em ambas as atividades usaremos apenas uma pequena plataforma e equipamento de som. Gostaríamos ainda de pedir a V. Exa. o favor de nos facultar um ponto de eletricidade que possa alimentar estas atividades.

Samora Correia

Dia 14 de setembro com atividades compreendidas entre as 15.00h e as 19.00h na zona do jardim do Bairro Arneiro dos Corvos, usando apenas uma pequena plataforma e equipamento de som. Gostaríamos de ainda pedir a V. Exa. o favor de nos facultar um ponto de eletricidade que possa alimentar estas atividades.

Vimos por este meio também requerer isenção de Licença Especial de Ruído para estas atividades, uma vez que somos uma instituição sem fins lucrativos, religiosa e sem qualquer ideia de espetáculo nesta nossa iniciativa, apenas a proclamação da nossa fé cristã.».

Assim sendo, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar:

1 – Estamos perante um caso de difusão de propaganda religiosa e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento de Publicidade, não é aplicável.

2 – De harmonia com o art.º 1.º da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001, de 22 de junho), a liberdade religiosa e de culto religioso é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição da República Portuguesa, a Declaração Universal dos Direitos do Homem entre outros.

2 – 1 – De acordo com o art.º 2.º do mesmo diploma legal, ninguém pode ser privilegiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou prática religiosa.
O Estado não discrimina nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras.

2 – 2 – O art.º 3.º da referida Lei “*Princípio da Separação*”, contempla que, as igrejas e demais comunidades religiosas estão separadas do Estado e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.

2 – 3 – Prevê o art.º 6.º “*Força Jurídica*”, a liberdade de consciência, de religião e de culto só admite as restrições necessárias para salvaguardar direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

2 – 4 – Contudo, o princípio da liberdade de culto religioso, garantido nos termos do n.º 4 do art.º 41.º da Constituição da República Portuguesa, não tem natureza de direito absoluto, sofrendo as restrições necessárias para assegurar a satisfação de outros direitos ou interesses também constitucionalmente garantidos “*art.º 6.º n.º 1 da Lei da Liberdade Religiosa*”. Quer isto dizer que aquele princípio constitucional não pode constituir base para a isenção ou omissão de uma associação religiosa quanto às obrigações ou deveres que são impostos à generalidade dos cidadãos, nomeadamente, do respeito das regras do ordenamento urbanístico e das que visam proteger interesses ambientais.

2 – 5 – Estabelece o art.º 8.º alínea f) da LLR, que a liberdade de consciência de religião e de culto compreende o direito de “*reunir-se, manifestar-se e associar-se com outros de acordo com as próprias convicções em matéria religiosa, sem outros limites além dos previstos nos art.ºs 45.º e 46.º da Constituição*”, que se traduz no direito que assiste à prática de culto religioso nos limites impostos pela Constituição da República Portuguesa no âmbito do direito de reunião e de manifestação, art.º 45.º, assim como da liberdade de associação, art.º 46.º.

Consagra ainda o mesmo diploma, art.º 23.º, alínea a), sob a epígrafe “*Liberdade de exercício das funções religiosas e do culto*”, que as igrejas e demais comunidades religiosas são livres no exercício das suas funções e do culto, podendo, nomeadamente sem interferência do Estado ou de terceiros exercer os atos de culto, privado ou público, sem prejuízo das exigências de polícia e trânsito.

Em matéria de ocupação de espaço do domínio público, cumpre-me informar:

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – “Definições” do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente).

3 – 1 – Quanto à ocupação do espaço do domínio público, compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- f) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- g) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – O espaço público onde pretendem desenvolver as atividades, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em matéria de ruído cumpre-me informar:

5 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

5 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

5 – 2 – Entende-se por “*atividade ruidosa permanente*”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

5 – 3 – “*Atividade ruidosa temporária*”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

5 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

6 – O exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

6 – 1 – A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Assim, e caso seja esse o entendimento superior, deve o assunto ser submetido a apreciação do Executivo.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 07.08.2019, o seguinte despacho: “À reunião”.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 6410/2019, de 07 de agosto e, nos termos da mesma, autorizar a Assembleia de Deus Pentecostal Benavente – Igreja Evangélica a ocupar os espaços do domínio público indicados, nas datas e para as finalidades pretendidas, isentando a requerente da respetiva licença especial de ruído.

Ponto 4 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO

Proc.º n.º 2019/450.10.213/23, de 07.08

Interessada: Empathy Voices, Lda.

Localização/sede: Av. da República, 120A – Torre do Soleil – Oeiras

Informação n.º 6452/2019, de 08.08

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 11729, datado de 07.08.2019, vem a clínica **Empathy Voices, Lda.**, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, solicitam autorização de cedência de ocupação de espaço do domínio público, com unidade móvel, a instalar no Parque 25 de abril, em Benavente, no próximo dia 24.08.2019, das 09.00h às 20.00h.

Assim, cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “*Licenciamento zero*”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 09.08.2019, o seguinte despacho: “À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a clínica Empathy Voices, Lda. a ocupar a via pública com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a instalar no Parque 25 de abril, em Benavente, no dia 24 de agosto, das 09.00h às 20.00h., isentando a requerente do pagamento das respetivas taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.08.2019

Ponto 5 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1019/2018

Requerente: Manuela Conceição Miranda Moreira

Local: Rua Guerra Junqueiro, 48 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

09.08.2019

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 425/2019

Requerente: Central Solar do Infantado, Lda.

Local: Herdade do Infantado – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido da licença administrativa.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

06.08.2019

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1084/2018

Requerente: Luís António Ramos Salema Bernardo

Local: Rua Eng.º Pimentel Fragoso, 9 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 9/2019

Requerente: Banco Comercial Português, S.A.

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, 110 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 638/2019

Requerente: Maria Adelaide Luz Ferreira Leitão Tavares

Local: Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, 13 – fração A – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

08.08.2019

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO

Processo n.º 741/2019

Requerente: Estratégia de Potência Unipessoal, Lda.

Local: Rua Pinhal da Misericórdia – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL

Processo n.º 950/2019

Requerente: Isabel Soares Couto, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da legalização da ampliação da instalação industrial, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

09.08.2019

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 425/2019

Requerente: Central Solar do Infantado, Lda.

Local: Herdade do Infantado – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido da licença administrativa.”*

Ponto 13 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1093/2019

Requerente: José Martins de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de (proprietário)

Local: Estrada das Fontainhas, n.º 71 – Samora Correia

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 09.08.2019

Pretende o requerente a emissão de certidão de destaque para efeito de destaque de uma parcela de terreno com a área de 10.901,00 m², ao prédio de natureza rústico, com uma área total registada de 16.600,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Benavente sob o n.º 75/19850122, da freguesia de Samora Correia, sito na Estrada das Fontainhas, n.º 71, da mesma freguesia, com as seguintes confrontações (conforme Certidão da CRP de Benavente),

Norte – Pedro Martins de Oliveira;

Sul – Vicente Lima Neves;

Nascente – Vicente Lima Neves;

Poente – caminho público.

De acordo com as Cadernetas Prediais Urbanas o prédio está inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos n.º 10630, n.º 10631, e n.º 10622, com as áreas totais do terreno, respetivamente de, 10.901,00 m², 1.799,00 m², e 3.900,00 m².

O destaque de uma única parcela permite a separação de um prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, em duas parcelas autónomas e com isenção de licença, desde que as mesmas confrontem com arruamentos públicos.

Sendo que a pretensão do requerente é o destaque de uma parcela situada em perímetro urbano, mas em que o ato do fracionamento proposto resultaria na não confrontação com arruamento público da parcela a destacar, não se enquadra legalmente no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Conclusão:

Face ao exposto, podemos dizer que a pretensão não cumpre o RJUE, não se verificando os requisitos para o referido destaque.

Submete-se à consideração superior a decisão a tomar sobre este processo.

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer: À deliberação da C.M.B. Propõe-se o indeferimento do pedido de destaque. 09.08.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 13.08.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que, de acordo com a informação técnica e o parecer do chefe da D.M.O.P.P.U.D. (Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento), dado tratar-se de um prédio situado em perímetro urbano e, assim,

à consequente obrigatoriedade de ambas as parcelas confrontarem com arruamento público, é sugerido o indeferimento da proposta, uma vez que não cumpre o RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).
Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação e indefira a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 09.08.2019, e, nos termos da mesma, indeferir o pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 10.901,00 m², ao prédio de natureza rústico, com uma área total registada de 16.600,00 m², sito na Estrada das Fontainhas, n.º 71, em Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 75/19850122, da freguesia de Samora Correia, e inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos n.º 10630, n.º 10631 e n.º 10622, com as áreas totais, respetivamente, de 10.901,00 m², 1.799,00 m², e 3.900,00 m².

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 1057/2019

Requerente: Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT)

Local: Arneiro Frio – Samora Correia

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 07.08.2019

1. Pretensão

A EDP Distribuição – Energia, SA pretende levar a efeito a remodelação de duas Linhas Aéreas de Média Tensão (MT) a 30kV, tendo como principal objetivo a alteração da posição de vários apoios, para permitir a instalação de um sistema de rega tipo “pivot”, pela Marinhave, S.A., sito em Arneiro Frio, na freguesia de Samora Correia.

As linhas em referência correspondem aos processos da requerente com o n.º 242/ERRALVT/2019 e o n.º 243/ERRALVT/2019, que se passam a descrever, respetivamente:

- Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0257 para o PT BNV 0129D – Modificação entre o apoio n.º 14 da Linha 1405 L3 0096, para o PT BNV 0048D (MTJ 0706 C) e o apoio n.º 5 da presente linha, cuja intervenção tem como objetivo a alteração da posição dos apoios 1, 2, 3, 4, 4A, 4B, 4C, e 4E, envolvendo a ocupação de uma área de 12,41 m², em área da RAN – Reserva Agrícola Nacional.

- Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0096 para o PT BNV 0048D – Modificação entre o apoio n.º 13 e apoio n.º 18, cuja intervenção tem como objetivo a alteração da posição dos apoios 14, 15, 16 e 17, envolvendo a ocupação de uma área de 5,48 m², em área da RAN.

Nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (Regime Jurídico da RAN – Reserva Agrícola Nacional, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro), a requerente solicita a esta Câmara Municipal parecer sobre a análise face aos Instrumentos de Gestão do Território (IGT) em vigor para o município, relativa aos traçados da modificação das referidas linhas áreas de MT a 30kV e às áreas de ocupação dos apoios a instalar.

2. Análise

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

2.1. Área da intervenção

As localizações apresentadas pela requerente assinalam os traçados aéreos das linhas projetadas a 30kV e os respetivos apoios a instalar, em Arneiro Frio, na freguesia de Samora Correia (conforme planta de localização anexa a esta informação).

2.2. Enquadramento legal

A pretensão insere-se no artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar, nomeadamente, “Sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas...” (n.º 1 do artigo em referência).

2.3. Análise face ao PDMB

2.3.2 Localização face à 1.ª Revisão do PDMB

De acordo com o definido na 1.ª Revisão do PDMB (Plano Diretor Municipal de Benavente), aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, e publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, cumpre-nos informar de que,

Observadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que os traçados da modificação das linhas aéreas em análise e a área de ocupação dos apoios a instalar, estão totalmente inseridos na classe de Solo Rural:

- parte do traçado da Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0257, entre o apoio 1 e o apoio 4C, e a totalidade da extensão do traçado da Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0096, inserem-se na categoria de Espaço Agrícola (RA), na subcategoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar.

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Regulamento Revisto, a pretensão inclui-se excecionalmente nos usos admitidos nesta categoria de espaço, desde que não exista alternativa de localização fora destas áreas.

- parte do traçado da Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0257, entre o apoio 4C e o apoio 4E, insere-se na categoria de Espaço Afeto a Atividades Industriais (RAI).

Verifica-se também que os referidos traçados e a área de ocupação dos apoios a instalar, estão abrangidos pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM), com exceção de parte do troço que liga o apoio 4C a 4D, do troço que liga o apoio 4D a 4E, e dos apoios 4D e 4E:

- Rede Secundária: Corredores Ecológicos Secundários – Rio Almansor / Ribeira de Santo Estêvão;

- Rede Complementar: Corredores Ecológicos Complementares – Leito do Curso de Água Classificado como REN;

- Áreas de Risco: Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias, e Áreas com Riscos de Erosão;

- RAN;

- e Reserva Ecológica Nacional (REN) – Leito do curso de água a céu aberto, Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração, e Áreas com Riscos de Erosão.

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Revisto, uma eventual aceitação da pretensão terá carácter de excecionalidade regido e orientado pelo quadro legal em vigor.

Observadas as Plantas de Condicionantes, verifica-se que os traçados da modificação das referidas linhas aéreas e a área ocupada pelos apoios a instalar, estão condicionados, em parte, por:

- Áreas de Ocorrência de Sobreiros;
- Solos da RAN;
- Solos da REN – Leito do curso de água a céu aberto, Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas de máxima infiltração, e Áreas com Riscos de Erosão;
- e Faixa de Proteção do Leito do Curso de Água Classificado como REN.

2.4. Análise face ao PMDFCI

De acordo com o definido no PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2018-2027 – Município de Benavente, em vigor, publicado através do Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro, os traçados terão que respeitar ao longo de toda a sua extensão, as Faixas de Gestão de Combustível (FGC) das linhas, uma vez que estas integrarão a rede secundária de FGC.

Nos termos do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto (quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho), que estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), segundo a sua alínea d), do n.º 1, do artigo 15.º, da secção II, referente às redes secundárias de faixas de gestão de combustível, nos espaços florestais definidos no PMDFCI, é obrigatório que a entidade responsável: “Pelas linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados”.

3. Conclusão

Em conclusão podemos dizer que o traçado da modificação da Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0257 e o traçado da Linha Aérea de Média Tensão (MT) a 30kV N.º 1405 L3 0096, e as áreas de ocupação dos respetivos apoios a instalar, constituem um uso compatível com as categorias de espaço em que se inserem, a categoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar, classificação do solo que abrange quase a totalidade da área de pretensão, não existindo alternativas de localização fora destas áreas. Não obstante, devem ser respeitadas as condicionantes a que estão sujeitas as áreas de pretensão, aplicando-se os respetivos regimes previstos na legislação específica em vigor, e ainda, sendo que as Linhas integram a rede secundária de FGC, deverão ser promovidas as medidas de gestão de combustíveis para defesa da floresta contra incêndios.

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior o teor deste parecer sobre a análise face à 1.ª Revisão do PDMB e ao PMDFCI, relativa aos referidos traçados e às áreas de ocupação dos apoios a instalar, sendo a mesma acompanhada da Planta de Localização à escala 1/25 000.

À consideração superior,

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer: Face ao observado e tendo em conta que a proposta se sobrepõe a solos da estrutura ecológica municipal, deverá ser observado o referido na alínea a) n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PDM, observar o quadro legal em vigor. No demais, deverá também observar todas as condicionantes, como área de ocorrência de sobreiros, REN e RAN. Propõe-se a emissão de parecer favorável nas condições da presente informação. À deliberação da C.M.B. 08.08.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 08.08.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que, nos termos e condições da informação técnica e respetivo parecer do chefe da D.M.O.P.P.U.D., a Câmara Municipal emita parecer favorável à remodelação de duas linhas aéreas de média tensão, por parte da EDP Distribuição – Energia, S.A.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à remodelação de duas linhas aéreas de média tensão que a EDP Distribuição – Energia, S.A. pretende levar a efeito em Arneiro Frio, na freguesia de Samora Correia, nos termos e condições da informação do serviço de Informação Geográfica, de 07.08.2019, e do parecer do chefe da D.M.O.P.P.U.D., que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA / NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Processo n.º 289/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, Lote D – Benavente

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 06.08.2019

Em resposta ao nosso e-mail, datado de 2019/05/02, apresenta o Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, através do registo de entrada n.º 10203, de 2019, a proposta de atribuição de topónimo: *“deliberado por unanimidade em reunião de executivo do dia 2019/05/14, aprovar a proposta de atribuição de topónimo ao arruamento constante em planta anexa.”*

Apresentação da proposta de atribuição, que elege o topónimo para a via assinalada em planta anexa:

- Rua Pacheco de Sampaio.

Assim, informa-se de que, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, foi apresentada a respetiva biografia do topónimo proposto: *“Notável na história do séc. XVIII, destacou-se nas relações entre Portugal e o Oriente. Natural de Benavente, cursou em Coimbra e teve uma carreira relevante como conselheiro do Conselho Ultramarino.”*

Em complemento, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Rua Pacheco de Sampaio, na freguesia de Benavente, definindo para o lado direito da rua, a numeração par de 2 a 10, respeitando o estabelecido no artigo 21.º alínea b) do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11, em vigor.

Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À deliberação da C.M.B. 08.08.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 08.08.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de topónimo e de numeração de polícia para o arruamento devidamente assinalado em planta de localização anexa à informação do serviço de Informação Geográfica, de 06.08.2019, e comunicá-la aos moradores e às diversas entidades e serviços interessados, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT – Código Postal.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito;
- Certidão de destaque;
- Pedido de parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor vice-presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

Cópia do ofício endereçado a 19 de agosto de 2019 ao senhor presidente da Câmara Municipal pela TAGUS – Associação para a Defesa e Proteção do Estuário do Tejo, acerca do estudo de impacto ambiental do aeroporto do Montijo

Cópia do ofício endereçado a 19 de agosto de 2019 ao senhor presidente da Agência Portuguesa do Ambiente pela TAGUS – Associação para a Defesa e Proteção do Estuário do Tejo, no âmbito da participação na discussão pública do estudo de impacto ambiental do aeroporto do Montijo

(6 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2019



TAGUS - Associação para a Defesa e Protecção do Estuário do Tejo

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Benavente

Com conhecimento dos:

Ex.mo Senhor Presidente da APA

Ex.mo Senhor Presidente do ICNF

Santo Estevão, 19 de Agosto de 2019

Assunto: **Estudo de Impacte Ambiental do Aeroporto do Montijo**

Ex.mo Senhor

No âmbito do período de discussão pública do EIA do aeroporto do Montijo, vimos solicitar a V. Ex.^ª uma pronúncia sobre a posição do município de Benavente relativamente a esta opção e ao presente EIA, assim como ao detrimento da localização do NAL no CTA (Campo de Tiro de Alcochete), que inclui área situada no Concelho de Benavente. Solicitamos, igualmente, esclarecimentos sobre que iniciativas pretende o município realizar, no âmbito do período de discussão pública, assim como outras que tenha previsto.

A *TAGUS - Associação para a Defesa e Protecção do Estuário do Tejo* participa na discussão pública do EIA do Aeroporto do Montijo, ofício que se anexa.

Nesta participação, contesta-se a aprovação EIA por não proceder à defesa das áreas protegidas da RNET e ZPEET, em especial aos graves impactes sobre a Avifauna.

Contesta-se, igualmente, o não assegurar a implementação de áreas de compensação, que se deveriam traduzir na expansão da RNET e ZPEET, conforme sempre defendido pela *TAGUS*.

A este propósito recordam-se as iniciativas que realizámos e que se sintetizam em ofício dirigido à CM Benavente, do qual se transcreve o seguinte extracto:

“No seguimento da vossa deliberação por unanimidade em Sessão de Câmara de 05/06/2006,

em que concordaram com a proposta por nós apresentada (Ponto 40 - Revisão do PDM de Benavente, registo de entrada 12853 - 24/05/2006, e Ponto 41 - Plano de Gestão e Ordenamento da zona de Protecção do Estuário do Vale do Tejo, registo de entrada 12852 - 24/05/2006) para que no processo de revisão do PDM fosse considerado como espaço natural e florestal toda a área da charneca e floresta da Companhia das Lezírias e do Campo de Tiro de Alcochete, e de acordo com o proposto pelo Sr. Presidente do ICN (Acta Reunião de Câmara Municipal de Benavente, 12/09/2005) foi acordado o alargamento da RNET, fazendo-a coincidir com a ZPEET e alargando a mesma até ao Paul de Belmonte, incluindo o triangulo "entre o Cruzamento do Infantado e o Depósito de Material de Guerra" pertencente à Companhia das Lezírias, tendo em vista a criação do Parque natural do Estuário e Vale do Tejo, conforme a proposta de revisão do PDM de Benavente de Outubro de 2007".

Por último, contesta-se a não realização de AAE (Avaliação Ambiental Estratégica) no processo de implementação do NAL, o que deixa de fora a possibilidade da opção do CTA (Campo de Tiro de Alcochete) que interessa directamente ao município de Benavente. Recorde-se que esta opção foi considerada enquanto a melhor para a implementação do NAL, e que os impactes ambientais sobre as referidas áreas protegidas são muitíssimo inferiores à opção do Montijo.

Reitera-se a V. Ex.^ª a realização de uma pronúncia com esclarecimentos sobre as matérias atrás explanadas, nomeadamente relativamente ao presente EIA, à necessidade/interesse de um procedimento de AAE e sobre as áreas de compensação traduzidas na expansão da RNET/ZPEET, nos moldes preconizados pela TAGUS.

Atenciosamente,

A direcção

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

Anexos:

Ofício de participação na discussão pública do EIA do Aeroporto do Montijo



TAGUS - Associação para a Defesa e Protecção do Estuário do Tejo

Ex.mo Senhor
Presidente da Agência Portuguesa do
Ambiente

Com conhecimento dos:

Ex.mo Senhor Presidente do ICNF

Ex.mo Senhor Presidente da CM Benavente

Santo Estevão, 19 de Agosto de 2019

Assunto: **Estudo de Impacte Ambiental do Aeroporto do Montijo**

Ex.mo Senhor

No âmbito do período de discussão pública do EIA do aeroporto do Montijo, vimos apresentar a V. Ex.^a a seguinte pronúncia:

O estudo de impacte ambiental do aeroporto do Montijo – datado de Julho de 2019 - revela claramente o grande conflito desta infraestrutura com o ecossistema do estuário do Tejo, e, de forma superlativa, com a avifauna que o integra.

Recorde-se que o estuário do Tejo é a maior zona húmida do país e uma das mais importantes da Europa. Por este motivo foi criada, em 1976, a Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET) e posteriormente, em 1994, a Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo (ZPEET). Estas áreas protegidas encontram-se classificadas na convenção de RAMSAR e como sítio da rede NATURA 2000 da União Europeia. O seu valor ambiental é inestimável distinguindo-se, em particular, a grande aptidão para a presença de aves albergando regularmente mais de 100.000 aves aquáticas invernantes.

Ora da análise do Estudo de Impacte Ambiental constata-se que o Aeroporto do Montijo, que é contíguo a Norte com a ZPE, colide severamente com as referidas áreas protegidas – ZPEET e RNET – em particular com a avifauna, gerando uma situação de perigo elevado de colisão de

aviões com as aves e impondo, de forma a minimizar esse risco, o contrário do estabelecido naqueles regimes de proteção: o afastamento das aves, a eliminação da sua proteção e das condições para a sua proliferação.

O aumento da poluição no estuário, proveniente do tráfego aéreo e demais sistemas logísticos associados, conduzirá inevitavelmente à degradação dos habitats assim como da interacção das espécies, no interior das referidas áreas protegidas.

A opção do Montijo revela-se, pois, em total contradição com o ordenamento existente e pretendido para a área do estuário do Tejo, violando regimes legais que são também convénios de cariz internacional. Por este motivo, entende-se que a aprovação do EIA é ilegal, não se compreendendo o parecer positivo traduzido na declaração de conformidade.

A colisão com a avifauna é manifesta e muito facilmente constatável quando se observa a orientações das pistas - carta n.º 1.1A - e das rotas aéreas associadas - carta n.º 1.3D - e se faz o cruzamento com a carta 1.1B (“Enquadramento nas áreas Sensíveis”). Desta leitura, sobressai que as rotas de descolagem e aproximação à pista 01/19 se fazem no meio da ZPE e RNET, atravessando toda a sua extensão. Dificilmente uma rota poderia causar maior interferência a estas áreas protegidas.

O EIA reconhece que “os impactes mais importantes nesta fase são para as aves, e decorrem da circulação de aeronaves sobre o Estuário do Tejo, em especial para norte, e que irá causar uma elevada perturbação ao nível do ruído nos habitats de alimentação e refúgio para este grupo. Estes impactes são mesmo considerados como os mais significativos do projeto”.

Nesse sentido, refere que “é proposto um conjunto de medidas de compensação/mitigação que visa a beneficiação de habitats” e que “permite reduzir a significância do impacte identificado”.

No que respeita às aves, estas medidas sintetizam-se em “implementar medidas de beneficiação de habitat em áreas de refúgio, como forma de compensar os efeitos da perturbação por circulação de aeronaves”.

Todavia, o próprio EIA revela a insuficiência das medidas propostas, flagrante na desproporção que reconhece entra a área afectada e a área de compensação proposta: “refira-se que o rácio de compensação é muito inferior às supra referidas orientações, não atingindo sequer a proporção 1:1 (Área perturbada: 177 ha de área de refúgio e 5243 ha de área de alimentação; Área para compensação de impactes: 819 ha”. A proporção é somente de 15%, contrariando por inteiro as aludidas “Orientações relativas à natureza e aplicação de medidas de compensação no contexto da aplicação do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro”.

Posteriormente, no aditamento do EIA, estes números foram alvo de um tratamento mais conveniente de forma a mitigar o brutal impacto aferido: foram apenas consideradas enquanto área afectada as referentes às de refúgio, o que entendemos ser claramente inaplicável pois devem continuar a ser consideradas também as áreas de alimentação e de sobrevoos das aves.

Acresce que, relativamente às áreas identificadas para compensação, se assume que não são tomadas responsabilidades ou garantias de que venham efectivamente a ser implementadas – situação esta que se entende ser totalmente inaceitável.

A TAGUS - Associação para a Defesa e Protecção do Estuário do Tejo tem vindo a propor a expansão da ZPEET, o que constituiria uma eficaz medida de compensação para qualquer das localizações escolhidas para o NAL. A expansão proposta considera os Paus de Belmonte e do Trejoito, no concelho de Benavente – áreas referenciadas enquanto de interesse ambiental: ZPEA e Biotopo Corine – incluindo também o triângulo “entre o cruzamento do Infantado e o Depósito de Material de Guerra”, pertencente à Companhia das Lezírias.

Esta expansão insere-se no projecto de criação do Parque Natural do Estuário e Vale do Tejo, a constituir-se enquanto Reserva da Biosfera. Projecto que pretende ser um polo de desenvolvimento sustentado assente em atividades ambientais e turísticas, contrabalançando os impactes da maior área metropolitana do país.

No que respeita ao controlo do risco de colisão de aeronaves com aves, é flagrante o conflito com a permanência, e mesmo a vida, das populações de aves. Isto fica bem claro do afirmado no EIA: “Atendendo a que as medidas de afugentamento de avifauna, são as que se espera apresentem uma eficácia mais imediata, recomenda-se que sejam implementadas logo após a emissão da DIA”.

Atendendo a que as rotas atravessam a ZPE e RNET, o afugentar das aves nestas áreas assume um papel de primordial importância! Áreas que foram concebidas para as albergar e proteger!

A este propósito - risco de colisão – o EIA identifica um elevado número de movimentos (aves) na zona da Ponta de Erva e lagoas do EVOA (Espaço de Visitação e Observação de Aves), a ponto de propor a avaliação de rotas alternativas/ajuste das rotas. A rota original implica, pois, a imposição do afugentamento de aves de uma estação (EVOA) criada para a sua observação!

Para além da forte poluição proveniente dos aviões, a infraestrutura e acessos rodoviários são igualmente um foco de poluição. Note-se que o aeroporto é contíguo, a norte, com a ZPE e que os acessos rodoviários estão também muito próximos; a RNET fica a apenas 6km do aeroporto.

Os impactes de ruído são outro dos grandes focos de conflito quer com a avifauna, quer com as populações afectadas, em particular as do Barreiro e Moita. Esta opção de localização incide em conflitar – à semelhança de Lisboa – directamente com população significativa e meio urbano.

Conclui-se que só em caso de inexistência de outras opções para a implementação de uma nova infraestrutura aeroportuária, o interesse público se poderia conformar com a opção do Montijo, muito embora as pesadas consequências e riscos. Como tal não sucede, existindo outras opções - como Alverca, Rio Frio, Alcochete, Poçoirão - é incompreensível, injustificável e, em consequência, ilegal, a aprovação do EIA do aeroporto do Montijo.

A presente pré-aprovação do EIA, traduzida na declaração de conformidade, constitui uma irresponsabilidade de contornos muito duvidosos e que implica as entidades directamente envolvidas. Insistimos no entendimento de que é ilegal e que não é aplicável uma absoluta excepção por motivo de interesse público, conforme exposto no parágrafo anterior.

Entendemos, igualmente, que é de todo conveniente a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), conforme sempre defendido por diversas entidades e associações ambientais, por forma a escolher-se a opção menos conflituante com o ambiente e populações.

Revelam-se indissociáveis a gestão e a operação aeronáutica do atual aeroporto de Lisboa e do projeto do aeroporto do Montijo, considerando-se imprescindível um procedimento de avaliação ambiental estratégica, que pondere ambas as infraestruturas aeroportuárias num plano setorial.

Aliás, a avaliação ambiental estratégica antevê a realização de outros procedimentos, nomeadamente, de avaliação de impacte ambiental, pelo que a tramitação de ambos os procedimentos ocorreria simultaneamente.

Acresce que, a avaliação ambiental estratégica, apresenta-se mais vocacionada para o planeamento, envolvendo os municípios abrangidos, o que potencia a participação das diversas entidades com atribuições e competências no desenvolvimento territorial com exploração de estratégias sustentáveis de longo prazo.

Julgamos ser possível, em simultâneo, preservar o estuário do Tejo, defender as populações e implementar uma nova estrutura aeroportuária.

Em consequência das razões anteriormente explanadas, vimos requerer a Vossa Ex.ª:

- A) Emitir parecer desfavorável ao presente EIA do Aeroporto do Montijo.**
- B) Proceder à realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica.**
- C) Assegurar plenamente a implementação de áreas de compensação, para qualquer das localizações escolhidas.**

Atenciosamente,

A direcção

